



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Bolívar Andrade, Nº 76 - CEP 35537-000 - Passa Tempo - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 1886/2021

PORTARIA Nº 07/2021

Dispõe sobre a nomeação de responsável interino(a) para responder pelo serviço do **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Passa Tempo/MG**.

O(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, Dr. José Antônio Maciel, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 e o parágrafo único do art. 300-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”,

CONSIDERANDO o **falecimento** do senhor Luciano Costa, o qual havia sido designado, por meio da Portaria nº 15/2012 de nomeação do responsável falecido, para responder, de forma interina, pelo expediente do **Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Passa Tempo/MG**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de designar outro responsável interino para responder pelo serviço até que seja provido por concurso público ou que haja destituição por decisão da Direção do Foro ou da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do SEI nº 0046646-26.2021.8.13.0477;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a senhora **MONALISA RODRIGUES SIQUEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.882.086-70, RG nº MG 11.428.286 Tabeliã do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Passa Tempo-MG, com endereço na Rua Alferes Rosendo, 199, Centro, em Passa Tempo-MG, **responsável interina** para responder pelo expediente da serventia, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, **a partir de 01 de abril de 2021**, até o provimento por concurso público de provas e títulos, de ingresso ou remoção, ou até decisão em contrário da Direção do Foro ou da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Fica determinado à nova Tabeliã/Oficiala interina a observância das normas dispostas nos arts. 34 a 48 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020, relativas à interinidade, ao módulo Receitas e Despesas, ao teto remuneratório e à futura transição.

Art. 3º Os efeitos da presente portaria retroagirá a data de 01.04.2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se extrato desta portaria.

Passa Tempo/MG, 15 de abril de 2021

José Antônio Maciel
Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Maciel, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 16/04/2021, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5342408** e o código CRC **4C7009C3**.